



Município de Astorga

Estado do Paraná

DECRETO Nº 024/2017

SUMULA: ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO NO VALOR DE R\$. 184.880,00 (CENTO E OITENTA E QUATRO MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS), PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas e em conformidade com os termos do inciso VI, do Art. 167, da Constituição Federal, do Acórdão 768, de 12 de julho de 2008, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, da Instrução nº 233, de 17 de julho de 2008, da Diretoria de Contas Municipais DCM/TCE-PR e nos §§ 1º à 3º do Art. 9, da Lei n. n. 2.839/2016 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional por Remanejamento, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 184.880,00 (cento e oitenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.003.	ATIVIDADES DA ASSESSORIA ESPECIAL E DE COMUNICAÇÃO		
16 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		16.245,00
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.004.04.123.0007.2.020.	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
221 - 3.1.90.94.00.00	01000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		39.035,00
07	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO		
07.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS		
07.002.15.451.0016.2.056.	CONSÓRCIO INTERM DE INFRAE E DESENV URB DA REG DE ASTORGA-CINDAST		
988 - 3.3.71.70.00.00	01000 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		129.600,00
Total Suplementação:			184.880,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
05.001	GABINETE DO SECRETÁRIO		
05.001.04.122.0005.2.008.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETARIO		
72 - 3.1.90.11.00.00	01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		50.000,00
05.003	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
05.003.04.122.0006.2.016.	ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS		
186 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		10.000,00
05.004	DEPARTAMENTO FINANCEIRO		
05.004.04.123.0007.2.019.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE		
213 - 3.3.90.39.00.00	01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		40.000,00
05.005	DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO		



Município de Astorga

Estado do Paraná

05.005.04.129.0008.2.021. 257 - 3.3.90.39.00.00	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.845,00
07 07.003 07.003.15.452.0017.2.057. 1001 - 3.1.90.11.00.00	SEC.MUN. DE INFRA-ESTRUTURA, DESENV. URBANO E ECONÔMICO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS 01000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.035,00
Total Redução:		184.880,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de ASTORGA , em 15 de fevereiro de 2017.


ANTONIO CARLOS LOPES
Prefeito Municipal


MANOEL JOAQUIM DE OLIVEIRA
Secretário de Administração e Finanças